



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0052/2015

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 11.878, de autoria do Prefeito Municipal que autoriza concessão de subvenção econômica, no exercício de 2016, a produtores rurais, nas condições que especifica (R\$ 300.000,00).

Busca a presente propositura obter autorização legislativa para a concessão de subvenção econômica de até 50% (cinquenta por cento) do valor do prêmio do seguro rural dos produtores rurais de ameixa, caqui, goiaba, nectarina, pêssigo, tangerina e uva até o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o exercício de 2016.

A proposta vem acompanhada dos anexos de fls. 07/09 e da planilha de fls. 12 – Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro – que nos traz despesas no montante de R\$ 300.000,00 para o exercício vindouro bem como qual será a dotação utilizada para sua efetivação, o que torna o impacto nulo.

Com relação ao exercício de 2015, temos que a previsão de déficit do resultado primário é ocasionada pela previsão de crescimento dos investimentos, tendo em vista a possibilidade de início de novas obras. Há previsão de superávit no resultado primário para os próximos três exercícios.

Segue apto à tramitação, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 21 de setembro de 2015.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos